

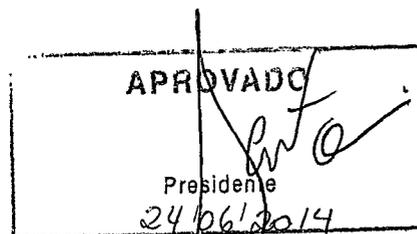
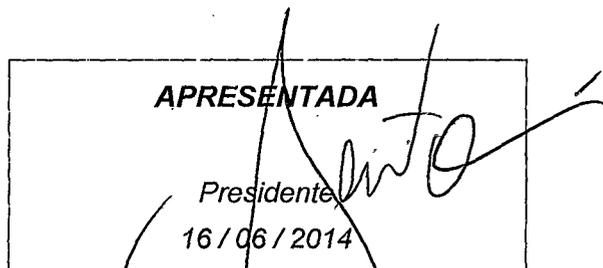


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 125

Apoio ao PL n.º 5.196/2013, da Presidenta Dilma Rousseff, que acresce Capítulo VIII ao Título da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Parágrafo Único ao art. 16 da lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.



Considerando que, atualmente, os Procons apenas orientam os consumidores em suas reclamações, tentam solucionar os conflitos entre o consumidor e a empresa e encaminham os casos para a Justiça;

Considerando que o PL n.º 5.196/2013 vem fortalecer os Procons e evitar que demandas sigam para a Justiça, mas, ao mesmo tempo, torna mais efetivas as decisões judiciais;

Considerando que esse PL dá aos órgãos de defesa do consumidor o poder de expedir notificações ao fornecedor para prestarem informações de interesse do consumidor e para que compareçam à audiência de conciliação que eles mesmos farão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL n.º 5.196/2013, da Excelentíssima Presidenta Dilma Vana Rousseff, que acresce Capítulo VIII ao Título da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Parágrafo Único ao art. 16 da lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2014.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA